Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
29/04/26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 31 ,DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/04/26
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seus Vereadores subscritores, da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipotecam, após deliberação legislativa, moção de repúdio à Copel - Companhia Paranaense de Energia – face à abusiva proposta de Revisão Tarifária Periódica (RTP) da Copel junto à ANEEL, que prevê reajuste médio de 19,2%, podendo alcançar, em projeções para perfis específicos, 51% de reajuste.

Dê-se ciência desta ao Senhor Daniel Pimentel Slaviero, Presidente da Copel.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 28 de abril de 2026.

Valdecir Alcantara
Vereador/PP

Cidão da Telepar
Vereador/Pode

Edson Souza
Vereador/MDB

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Espinola
Vereador/PL

Everton Guimaraes
Vereador/Democrata

João Diego
Vereador/Republicanos

Rondinelle
Vereador/Novo

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Oto da Panificadora
Vereador/Republicanos

Contador Mazutti
Vereador/PL

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos

Bia Alcantara
Vereadora/PT

Tiago Almeida
Presidente

Hudson Moreschi
Vereador / Podemos

Justificativa:

Os proponentes infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à apreciação deste Plenário a presente MOÇÃO DE REPÚDIO contra a proposta de reajuste tarifário

apresentada pela Copel Distribuição à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) no ciclo de 2026.

A proposta de reajuste médio de 19,2% é frontalmente contrária ao Princípio da Modicidade Tarifária, que rege o serviço público e exige que as tarifas sejam módicas, de modo a permitir o acesso de todos e a competitividade do setor produtivo. Enquanto a inflação oficial acumulada em 2025 registrou 4,26%, a concessionária pleiteia um aumento que supera em mais de quatro vezes o custo de vida, configurando um enriquecimento desproporcional em detrimento do empobrecimento real dos paranaenses.

É inaceitável que a concessionária busque margens de lucro elevadas e dividendos vultuosos enquanto transfere o risco de sua operação e as deficiências de sua malha de distribuição diretamente para o consumidor. A empresa busca a rentabilidade máxima através da tarifa, sem que haja a contrapartida necessária em investimentos de estabilidade de rede, o que se traduz em uma transferência abusiva de renda do setor produtivo para o caixa da concessionária.

Na zona rural, especialmente em Cascavel e em todo o Estado do Paraná, a falta de energia não representa apenas um incômodo, mas sim o perecimento da produção. As constantes quedas e a demora no reestabelecimento causam o sufocamento de aviários, a perda de tanques de resfriamento de leite e a interrupção de sistemas críticos de irrigação e piscicultura. O produtor rural sofre com o lucro cessante e a perda de patrimônio, sendo duplamente penalizado: pela ineficiência do serviço e pelo custo extorsivo da tarifa proposta.

Ressalte-se que a energia elétrica é o insumo base de toda a atividade econômica. Este aumento asfixiante encarece toda a linha de produção, tornando a indústria e o agronegócio paranaenses menos competitivos frente aos mercados interno e externo. O impacto no setor industrial é devastador: enquanto a média geral já é alarmante, determinados segmentos da indústria de média tensão podem sofrer reajustes superiores a 45%, chegando ao teto absurdo de 51% em projeções para perfis específicos de consumo. Tal cenário desidrata o capital de giro das empresas, inviabiliza custos operacionais e ameaça diretamente milhares de postos de trabalho no Estado. O resultado final é uma inflação por custo, onde o consumidor final é sufocado ao pagar pelo reajuste não apenas em sua fatura individual, mas no preço de cada alimento e produto essencial que compõe a cadeia de consumo.

Diante do exposto, esta Casa de Leis declara seu total repúdio para qualquer revisão tarifária que não seja, estritamente, a média da inflação do período. Ademais, exige-se que qualquer alteração nos valores seja condicionada à prévia e comprovada melhoria na qualidade do fornecimento, com o estabelecimento de metas rigorosas especialmente para a zona rural de todo o Estado do Paraná.

Hudson Moreschi
Vereador / Podemos